



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.125, DE 04 DE JULHO DE 2013

“Denomina via pública do Condomínio Bilato, no bairro dos Pires, de BERTA LUIZA CALEFE POLETINI”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada de BERTA LUIZA CALEFE POLETINI a via pública que tem início na estrada municipal Orlando Andrade e dá acesso ao Condomínio Bilato, no bairro dos Pires.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 04 de julho de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais do Paço Municipal na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS